



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ATA N.º 28/2022 - 29-11-2022

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2022, pelas 12,47 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo
VÍCE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo; Juíza de Direito Dra. Lara Cristina Mendes Martins
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Dr. António José Barradas Leitão; Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira, Juiz Desembargador Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo, Juíza de Direito Dra. Lara Cristina Mendes Martins, Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura e o Dr. António José Barradas Leitão se encontram presentes na sala de reuniões deste Conselho.

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo determinou o início dos trabalhos, com a apreciação do seguinte ponto da Tabela de hoje.

*

Aprovação da ata n.º 25/2022, do Permanente SALT de 25-10-2022

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projeto da ata da sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente de 25 de outubro de 2022, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo.

2. – Após a apreciação efetivada por todos os presentes foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente de 25 de outubro de 2022. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. José António Sousa Lameira, Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo, Dra. Lara Cristina Mendes Martins. Dr. António José Barradas Leitão e do Exmo. Senhor Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

*

PER29-11-2022-0478 - Aceleração Processual - (Juízo Central Cível e Criminal de ----- - Juiz X) (DQJI)

Proc. n.º 2022-0012/AP - Aceleração Processual - Juízo Central Cível e Criminal de ----- - Juiz X - Proc. n.º XXXX/XX.XXXXXXXXXX

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação em que foi relator o Exmo. Vogal Prof. Doutor António Vieira Cura relativamente ao incidente de aceleração processual formulado por -----, o qual consta do respetivo processo e cujo teor se considera reproduzido, no sentido de declarar extinta, por inutilidade superveniente da lide, a presente aceleração processual. -----

*

PER29-11-2022-0479 - Relatório Sumário (DQJI)

3.01 - Proc. 2022/IO/0082 - Relatório Sumário

Foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do relatório sumário apresentado pela Exma. Senhora Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Margarida Paula Ferreira Leitão e Sousa, no decurso da inspeção ordinária realizada à Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. ----- no Juízo Central Cível de Lisboa e **ainda mais foi determinado**:

- Sejam feitas junto da DGAJ as diligências consideradas adequadas com vista a sensibilizar para a necessidade de preenchimento do quadro de oficiais de justiça considerado adequado para o Juízo Central Cível de Lisboa;

- Sejam os Exmos. Srs. Juizes que exercem funções no Juízo Central Cível de Lisboa sensibilizados para a necessidade do exercício efetivo e concertado dos poderes de direção e orientação da secção/unidade de forma a garantirem que os processos tenham uma tramitação fluída e sejam conclusos atempadamente e a um ritmo normal, especialmente na fase da prolação do despacho saneador. -----

- E ainda dar conhecimento ao COJ para os fins tidos por convenientes. -----

*

PER29-11-2022-0480 - Pedido de autorização para lecionar/docência. (DSQMJ)

3.02 - Proc. 2022/DSQMJ/4063 - Pedido de autorização para lecionar/docência

Apreciado o pedido da Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. -----, atualmente a exercer funções, em comissão de serviço, como docente no Centro de Estudos Judiciários, que vem requerer ao abrigo do art. 8.º A, n.º 3 do Estatuto dos Magistrados Judiciais autorização para lecionar, de forma gratuita, na NOVA School of Law, a disciplina "Direito Processual do Trabalho", no 2.º Ciclo (mestrado), 2.º semestre, no ano letivo 2022-2023, **foi deliberado por unanimidade** solicitar informação atualizada ao atual Exmo. Senhor Diretor do Centro de Estudos Judiciários para se pronunciar sobre o eventual prejuízo para o serviço, dado que a última informação é de 19.05.2022. -----

*

PER29-11-2022-0481 - Reclamação Hierárquica. (DQJI)

3.03 - Proc. 2022/OU/0011 - Reclamação Hierárquica.

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de decisão apresentada pelo Exmo. Vogal Dr. Barradas Leitão pela improcedência da impugnação administrativa apresentada pela Senhora Oficial de Justiça Cristiana Oliveira do ato praticado pela Senhora Administradora Judiciária da Comarca de Braga, em 12 de setembro de 2022, que indeferiu uma reclamação relativa ao seu despacho de 30 de agosto de 2022, respeitante à distribuição de serviço dos oficiais de justiça da Comarca de Braga. -----



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER29-11-2022-0482 - Reclamação 3.04 - Proc. 2022/OU/0006 - Reclamação Hierárquica. (DQJI) Hierárquica.

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de decisão apresentada pela Exma. Vogal Dr.^a Lara Martins, que contém o seguinte trecho decisório: *“deliberam os Membros que compõem a Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura em declarar a inutilidade superveniente do presente recurso”*. –

*

Pelas 13 horas e 00 minutos foi por Sua Excelência, o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura, declarada encerrada a sessão.

*

Para constar, se lavrou a presente ata a qual, após aprovada, vai ser assinada. -----